



Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019

Processo nº 9900025253/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de nº 08.126.609-0 e inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, empresa pública criada pelo Decreto Municipal nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 067124669D1CRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900040056/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a elaboração de **projetos básicos com vistas à reforma geral do Hospital Municipal Carlos Tortelly**, localizado à Rua Desembargador Athayde Parreiras nº 266 – Bairro de Fátima – Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 734.297,56 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme valor final constante no Processo administrativo nº 9900025253/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.5069, Natureza de Despesa n.º 44.91.51, Fonte n.º 2.621.50 e Nota de Empenho nº 1039/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Convênio nº 02/2019 e pelo Termo Aditivo nº 02/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outra, por mais privilegiado que seja

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de maio de 2024.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI

ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Testemunhas:

1)

2)

